

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 90/2020 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 90/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第1/2003號行政法規及第7/2010號行政法規修改的第5/2001號行政法規《法律及司法培訓中心的組織及運作》第六條第一款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2001 (Organização e funcionamento do Centro de Formação Jurídica e Judiciária), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 1/2003 e 7/2010, o Chefe do Executivo manda:

一、續任行政法務司司長辦公室沈振耀顧問及法務局劉德學局長為法律及司法培訓中心教學委員會常設成員，為期兩年。

1. São renovados os mandatos de Sam Chan Io, assessor do Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, e de Liu Dexue, director da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, como membros permanentes do Conselho Pedagógico do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, pelo período de dois anos.

二、本批示自二零二零年四月三日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Abril de 2020.

二零二零年三月二十七日

27 de Março de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第 91/2020 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 91/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照第29/2015號行政法規《法律改革諮詢委員會》第四條及第五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 29/2015 (Conselho Consultivo da Reforma Jurídica), o Chefe do Executivo manda:

一、根據第29/2015號行政法規第四條第一款(三)項，委任法務局副局長鍾穎儀為法律改革諮詢委員會成員。

1. É designada Carmen Maria Chung, subdirectora da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, como membro do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica, nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 29/2015.

二、根據第29/2015號行政法規第四條第一款(四)項，續任下列人士為法律改革諮詢委員會成員：

2. São renovados os seguintes membros do Conselho Consultivo da Reforma Jurídica, nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 29/2015:

何偉寧，副主席；

Ho Wai Neng, vice-presidente;

米萬英；

Mai Man Ieng;

唐曉峰；

Tong Hio Fong;

鄭泳賢；

Cheang Weng In;

沙雁期；

Henrique Miguel de Pedro Saldanha;

Augusto Teixeira Garcia；

Augusto Teixeira Garcia;

王禹；

Wang Yu;